



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 034/2026
Vargem Alegre, 17 de abril de 2026
Origem: Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.
Referência: Ofício CMVA/011/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente Nicodemus Machado Campos.
Nobres Edis.

Primeiramente, os nossos cordiais cumprimentos!

O prazo legal de 30 (trinta) dias para prestar as informações foi atendido, uma vez que o Ofício CMVA/011/2026 foi recebido em 10/04/2026, não restando dúvidas acerca da tempestividade desta resposta (art. 43, inciso XIII, LOMVA¹) (art. 43 - Compete privativamente ao Prefeito: (...) XIII - prestar, **dentro de trinta (30) dias**, as informações solicitadas pela Câmara).

Sem rodeios, eis as respostas requisitadas:

Pedido de Informação 03/2026 (aquisição de veículo)

I – Vide documento anexo.

II e III – O emplacamento e a adesivagem institucional do veículo foram previstos expressamente, no bojo do respectivo certame licitatório, como obrigações assessórias e de responsabilidade da empresa vencedora, conforme os termos do edital (*vide* <<https://www.vargemalegre.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-36-2025/46>>, fls. 034). A empresa fornecedora não adimpliu tais deveres de emplacamento e adesivagem. Isto porque prosperaram inconsistências de informações comerciais, referentes a dados do número do motor do veículo constante na nota fiscal, o que justifica a impossibilidade de atendimento das obrigações, especialmente a de emplacamento. Nenhum pagamento foi realizado à empresa fornecedora, despesa pública esta que está condicionada, sob a égide do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e do resguardo do erário municipal, à resolução das pendências e da adesivagem veicular e emplacamento, sem prejuízo de adoção de outras providências pela Administração Pública Municipal.

Pedido de Informação 04/2026 (ETE)

I – Vide documento anexo.

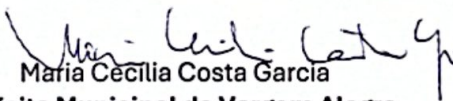
¹ Vide <<https://cmva.mg.gov.br/index.php/acesso-info/documentos-principais/lei-organica>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

II – A paralisação da obra ocorreu diante da superveniência de irregularidade fiscal da empresa contratada, prontamente identificada pela Administração Pública Municipal. O expediente de apuração de conduta infracional foi deflagrado, culminando com a rescisão unilateral do contrato, a aplicação de penalidade de multa compensatória, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vargem Alegre pelo prazo de 02 (dois) anos e a condenação da empresa contratada no pagamento total de R\$ 688.963,87 (atualizado em 12/2025), valor este referente à garantia contratual de caução e ao reparo material pelo desgaste estrutural da obra ocasionado pela paralisação da execução contratual. Em face da ausência do pagamento voluntário da condenação pecuniária pela empresa sancionada, a Procuradoria Municipal foi instada a realizar a cobrança judicial. A ação judicial foi distribuída em 16/12/2025 (vide documento anexo) e está em fase de citação e instrução processual. A fase preparatória (interna) para abertura de novo processo licitatório está em andamento, conforme as exigências da Lei Federal 14.133/2021, compreendendo a abordagem de todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão, além das considerações orçamentárias e financeiras.

Atenciosamente,


Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal de Vargem Alegre


Riam Ferreira Lopes Duarte
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Franquito Faria Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde


Roberto Rodrigues Campos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo